



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 81/2024**

**CHARRUA/RS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 81/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria da Saúde; e, de Crédito Suplementar para a Secretaria da Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

O valor do Crédito Suplementar de R\$ 215.455,73 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e três centavos), destinado ao Ensino Fundamental, servirá para pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, no Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, oriundo do FUNDEB.

Já o valor do Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será utilizado para contratação por tempo determinado de motorista no Transporte de Pacientes, junto à Secretaria da Saúde e Assistência Social, conforme Mensagem e Projeto de Lei nº 32/2024, prontamente aprovado por esta Casa Legislativa.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.  
**VER. JOÃO VITOR REBELATO**  
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 81/2024**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo; de Crédito Especial para a Secretaria da Saúde; e, dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 215.455,73 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e três centavos), destinado ao Ensino Fundamental, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.361.0501.2096	- FUNDEB	- DEMAIS GASTOS	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	
3.3.1.90.11.00.00 (1706)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100.000,00	
05.01.12.361.0503.2096	- FUNDEB	- DEMAIS GASTOS	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	
3.3.1.90.11.00.00 (5880)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL.....	R\$ 115.455,73	

**Parágrafo Único** - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, LEI Nº 4.320/64.....	R\$ 35.455,73		
05.01.12.361.0501.2027	- FUNDEB	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.1.90.11.00.00 (87)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100.000,00
05.01.12.365.0502.2027	- FUNDEB	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.1.90.11.00.00 (102)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL.....	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Programa de Apoio Administrativo à Secretaria da Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0600.2044	- TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS	
3.3.1.40.04.00.00 (6235)	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Parágrafo Único** - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS

3.3.1.90.11.00.00 (1249) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de setembro de 2024.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito